LEI Nº 2260, DE 1º DE SETEMBRO DE 1987

*Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras Providencias Correlatas..*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do município de Divinópolis, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ, no valor, em cruzados, equivalente a 332.645,91 – Obrigações do Tesouro Nacional – OTN -, destinado a obras de saneamento Básico e Urbanização, pertinentes ao Córrego do Catalão (dragagem, retificação, canalização e implantação de calçamento), excluídos os interceptores de esgotos.

Art. 2º Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre circulação de Mercadorias – ICM- ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art.3º O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 1º de setembro de 1987.

***ARTHUR DINIZ FILHO***
***PRESIDENTE***

Projeto de Lei EM-036/87
Publicada no Jornal Agora nº 3393, de 24/09/1987.